



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Mato Grosso do Sul

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo seu Presidente, **LEONARDO AVELINO DUARTE**, em cumprimento ao art. 18, § 5º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, e ao artigo 215, do Regimento Interno desta Seccional, declara que realizou aos 3 de dezembro de 2010, **DESAGRAVO PÚBLICO**, porquanto, os advogados **TELMO VERÃO FREITAS E SIDDHARTA ORTEGA SANTOS**, quando no exercício de sua profissão foram desrespeitados em suas prerrogativas profissionais, pela Juíza Federal, Dra. **LISA TAUBEMBLATT**.

O pedido de Desagravo, foi analisado, julgado e deferido pelo Conselho Seccional da OAB em 26 de junho de 2010.

Ponta Porã (MS), 3 de dezembro de 2010.

LEONARDO AVELINO DUARTE
Presidente da OAB/MS



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Mato Grosso do Sul

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo seu Presidente, **LEONARDO AVELINO DUARTE**, em cumprimento ao art. 18, § 5º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, e ao artigo 215, do Regimento Interno desta Seccional, declara que realizou aos 3 de dezembro de 2010, **DESAGRAVO PÚBLICO**, porquanto, a advogada **ELIZ PAULINA SALDANHA RODRIGUES JARA**, quando no exercício de sua profissão fora desrespeitada em suas prerrogativas profissionais, pela Juíza de Direito, Dra. **LILIANE DE OLIVEIRA MONTEIRO**.

O pedido de Desagravo, foi analisado, julgado e deferido pelo Conselho Seccional da OAB em 27 de fevereiro de 2009.

Ponta Porã (MS), 3 de dezembro de 2010.

LEONARDO AVELINO DUARTE
Presidente da OAB/MS